



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal da Saúde



INSTRUÇÃO NORMATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Nº 10 de 10 novembro de 2017.

O Secretário Municipal da Saúde de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo I e II, do § 1º, do Art. 59º da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o art. 8º da Instrução Normativa da Secretaria Municipal da Saúde n. 05 de 21 de março de 2017.

Art. 2º A organização de férias das Unidades Básicas do Interior se darão por meio de discussão e planejamento prévio com a Diretoria do Departamento de Atenção Básica.

Art. 3º Esta Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Toledo, 10 de novembro de 2017.

Thiago Daross Stefanello
Secretário Municipal da Saúde